

LEI Nº 1043/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), para a suplementação Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício da seguinte dotação orçamentária:

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				
03.01.2.301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	R\$	83000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 83000,00 (Oitenta e três mil reais) conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o Município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS				
05.01.2.502	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	1000	R\$	50000,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
08.003	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
08.03.2.806	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES				
33.90.30.00.00	Material de consumo	1000	R\$	10.000,00	
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1000	R\$	8000,00	

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SEG PUBLICA				
09.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA				
09.02.2.902	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA				
33.90.30.00.00	Material de consumo	1000	R\$	15000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO					

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELE POTILA FACIN GUI
 Prefeita Municipal